

38) PROJETO ALEGRIA DA CRIANÇA, 10.490.977/0001-98, CAUCAIA/CE, 235874.0026990/2020 de 25/03/2021 a 24/03/2026.

39) LAR DOS IDOSOS DE SÃO VICENTE DE PAULO, 18.890.772/0001-01, PIRAPORA/MG, 235874.0027282/2020 de 23/11/2020 a 22/11/2025.

40) SOCIEDADE EDUCACIONAL E BENEFICENTE ESTRELA DO OESTE DE MINAS, 20.932.729/0001-03, DIVINÓPOLIS/MG, 235874.0026204/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.

41) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE JANDAIA DO SUL, 77.337.509/0001-59, JANDAIA DO SUL/PR, 235874.0027520/2020 de 12/08/2021 a 11/08/2026.

42) SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO AMPARO, 00.750.288/0001-11, CERRO LARGO/RS, 235874.0027489/2020 de 26/06/2021 a 25/06/2026.

43) OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, 05.321.575/0001-20, BRAGANÇA/PA, 235874.0027548/2020 de 24/12/2020 a 23/12/2023.

44) LAR SÍRIO PRÓ INFÂNCIA, 62.187.562/0001-43, SÃO PAULO/SP, 235874.0027579/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

45) INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA ADALGISA CUNHA, 09.142.183/0001-54, JOÃO PESSOA/PB, 235874.0027610/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

46) CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA, 11.287.953/0001-07, JOÃO PESSOA/PB, 235874.0027848/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2026.

47) ASILO SAO VICENTE DE PAULO, 77.427.698/0001-50, RIBEIRÃO CLARO/PR, 235874.0027899/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

48) MOVIMENTO COMUNITARIO DE VILA REMO, 47.084.603/0001-82, SÃO PAULO/SP, 235874.0027867/2020 de 06/11/2021 a 05/11/2024.

49) CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ, 45.284.353/0001-07, BARRETOS/SP, 235874.0027775/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

50) ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM, 56.650.914/0001-52, SALTO/SP, 235874.0027771/2020 de 25/01/2021 a 24/01/2024.

51) OCA - ORGANIZAÇÃO CULTURAL AMBIENTAL, 06.986.135/0001-54, OURO PRETO/MG, 235874.0028106/2020 de 26/04/2021 a 25/04/2026.

52) CENTRO ESPIRITA VICENTE DE PAULO, 52.442.050/0001-22, MIRASSOL/SP, 235874.0028093/2020 de 10/04/2021 a 09/04/2026.

53) LAR DOM BOSCO, 71.265.367/0001-85, SOCORRO/SP, 235874.0028486/2021 de 26/06/2021 a 25/06/2026.

54) ASSOCIACAO MAOS PARA SERVIR, 17.407.177/0001-00, FOZ DO IGUAÇU/PR, 235874.0029203/2021 de 31/01/2021 a 30/01/2026.

55) ASSOCIACAO DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER DE MOSSORO E REGIAO-AAPCMR, 03.665.498/0001-08, MOSSORO/RN, 235874.0029299/2021 de 28/09/2020 a 27/09/2023.

56) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, 05.836.225/0001-04, CACOAL/RO, 235874.0024317/2020 de 30/01/2022 a 29/01/2027.

57) CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL - RIBEIRÃO PRETO, 02.403.056/0001-12, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0030977/2021 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

58) CASA ESPIRITA MARIA DE NAZARÉ, 16.710.691/0001-57, IBIRITÉ/MG, 235874.0031500/2021 de 02/02/2022 a 01/02/2027.

59) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI, 20.939.328/0001-85, PIUMHI/MG, 235874.0031682/2021 de 29/12/2021 a 28/12/2026.

60) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRATINHA, 00.933.155/0001-80, PRATINHA/MG, 235874.0031528/2021 de 20/09/2021 a 19/09/2026.

61) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO, 17.770.702/0001-57, CAMPINAS/SP, 235874.0031722/2021 de 02/10/2021 a 01/10/2024.

62) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORESTA, 12.256.507/0001-90, FLORESTA/PR, 235874.0032963/2021 de 01/03/2021 a 28/02/2026.

63) VILA DOS MENINOS SAGRADA FAMÍLIA, 45.525.979/0001-50, BOTUCATU/SP, 235874.0038336/2021 de 07/03/2021 a 06/03/2026.

64) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE-COLINAS-TO., 25.062.282/0001-82, COLINAS DO TOCANTINS/TO, 235874.0038031/2021 de 29/08/2021 a 28/08/2024.

65) PROJETO CRIANÇA FELIZ, 11.088.333/0001-30, FORTALEZA/CE, 235874.0039859/2021 de 25/03/2021 a 24/03/2026.

66) GRUPO DA FRATERNIDADE ESPIRITA IRMA SCHEILLA, 17.333.261/0001-26, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0042236/2021 de 03/08/2021 a 02/08/2024.

67) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA, 17.777.376/0001-00, UBERABA/MG, 235874.0043443/2021 de 16/08/2021 a 15/08/2024.

68) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS DE MAIO - APAE, 88.505.821/0001-20, TRÊS DE MAIO/RS, 235874.0039772/2021 de 22/03/2021 a 21/03/2024.

69) ASSOCIAÇÃO ANJO DA GUARDA, 00.734.532/0001-52, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0047678/2021 de 28/09/2021 a 27/09/2026.

70) OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ, 09.510.849/0001-80, DIVINÓPOLIS/MG, 235874.0049088/2021 de 11/06/2021 a 10/06/2024.

71) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RITÁPOLIS, 01.991.246/0001-35, RITÁPOLIS/MG, 235874.0048914/2021 de 15/06/2021 a 14/06/2026.

72) SOCIEDADE ESPIRITA OBRZEJOS DO BEM, 51.799.575/0001-57, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0048007/2021 de 29/05/2021 a 28/05/2026.

73) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, 01.270.153/0001-11, CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, 235874.0044692/2021 de 20/03/2021 a 19/03/2026.

74) CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CAMP GUARUJÁ, 48.707.319/0001-88, GUARUJÁ/SP, 235874.0051083/2021 de 16/08/2021 a 15/08/2024.

75) SERVIÇO DE APOIO AOS PROJETOS ALTERNATIVOS COMUNITÁRIOS - SEAPAC, 70.035.209/0001-76, NATAL/RN, 235874.0054111/2021 de 14/08/2021 a 13/08/2024.

76) CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO AMARO/GROSSARL, 61.054.698/0001-12, SÃO PAULO/SP, 235874.0025496/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

77) PATRULHA JUVENIL DE GARÇA, 47.645.809/0001-34, GARÇA/SP, 235874.0056862/2021 de 23/03/2021 a 22/03/2024.

78) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-BARRACAO, 80.882.871/0001-15, BARRACÃO/PR, 235874.0059589/2021 de 27/09/2021 a 26/09/2024.

79) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATA, 03.658.925/0001-12, CONTAGEM/MG, 235874.0061456/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2026.

80) ASSOCIAÇÃO LAR DO NENEN, 11.440.773/0001-05, RECIFE/PE, 235874.0059705/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2026.

81) ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES, 95.683.223/0001-07, IRATI/PR, 235874.0058378/2021 de 26/04/2021 a 25/04/2026.

82) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRIA - APAE, 03.022.882/0001-84, ALEGRIA/RS, 235874.0051398/2021 de 18/10/2021 a 17/10/2026.

83) FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA, 10.441.470/0001-44, JOÃO PESSOA/PB, 235874.0064278/2021 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

84) APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGO DOS EXCEPCIONAIS, 85.116.960/0001-74, ANITÁPOLIS/SC, 235874.0041209/2021 de 24/08/2020 a 23/08/2025.

85) ABAS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AUTA DE SOUZA, 06.097.682/0001-89, RIO VERDE/GO, 235874.0066958/2021 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

86) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PILAR, 07.253.821/0001-89, PILAR/AL, 235874.0071076/2021 de 26/06/2021 a 25/06/2026.

87) SOCIEDADE CRISTÁ MARIA E JESUS, 00.444.059/0001-79, BRASÍLIA/DF, 235874.0075618/2021 de 17/04/2021 a 16/04/2024.

88) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REGISTRO, 44.304.095/0001-02, REGISTRO/SP, 235874.0076630/2021 de 08/12/2021 a 07/12/2024.

89) FUVAE - FUNDAÇÃO VARGINHENSE DE ASSISTENCIA AOS EXCEPCIONAIS, 18.240.010/0001-60, VARGINHA/MG, 235874.0079270/2021 de 11/09/2021 a 10/09/2024.

90) CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME TURATTI, 55.347.561/0001-53, LEME/SP, 235874.0079515/2021 de 19/09/2021 a 18/09/2024.

91) SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIOS, 25.337.908/0001-16, UBÁ/MG, 235874.0080030/2021 de 06/12/2021 a 05/12/2024.

92) CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA DA GUIA DE CARMO DO PARANAIBA, 04.957.280/0001-81, CARMO DO PARANAIBA/MG, 235874.0055816/2021 de 29/06/2021 a 28/06/2024.

93) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFANCA, 02.537.887/0001-87, SÃO PAULO/SP, 235874.0072999/2021 de 29/09/2021 a 28/09/2024.

94) ACAJE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE JESUS, 09.119.273/0001-24, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0071945/2021 de 26/04/2021 a 25/04/2026.

95) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PEDRO AFONSO, 04.406.588/0001-39, PEDRO AFONSO/TO, 235874.0044603/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2026.

96) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALZINHO SC, 75.437.053/0001-73, PINHALZINHO/SC, 235874.0082520/2021 de 04/05/2021 a 03/05/2024.

97) UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO, 04.982.207/0001-60, CAMPINAS/SP, 235874.0082313/2021 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

98) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 19.092.287/0001-55, SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, 235874.0083847/2021 de 26/04/2021 a 25/04/2026.

99) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUAS DE LINDÓIA, 49.592.942/0001-03, ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, 235874.0083918/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2024.

100) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA APAE, 01.998.591/0001-09, SULINA/PR, 235874.0085820/2021 de 01/03/2022 a 28/02/2027.

101) ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS FRANCISCANAS DE GARÇA, 07.426.705/0001-14, GARÇA/SP, 235874.0085106/2021 de 28/09/2021 a 27/09/2026.

102) ASPPE - PESQUISA, PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO, 71.554.695/0001-00, SANTOS/SP, 235874.0089560/2021 de 26/03/2022 a 25/03/2025.

103) CASA DE MARIA DE NAZARÉ, 58.391.681/0001-46, CAMPINAS/SP, 235874.0089215/2021 de 02/06/2021 a 01/06/2024.

104) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP - APAE DE MAMBORE, 73.800.443/0001-30, MAMBORE/PR, 235874.0090073/2021 de 28/04/2022 a 27/04/2027.

105) REDE DO CÂNCER DE LENÇÓIS PAULISTA, 02.153.077/0001-27, LENÇÓIS PAULISTA/SP, 235874.0090221/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2026.

106) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÁLIA, 52.061.264/0001-59, MARIÁLIA/SP, 235874.0091281/2021 de 10/08/2021 a 09/08/2024.

107) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORDEIROPOLIS, 47.769.005/0001-47, CORDEIROPOLIS/SP, 235874.0088087/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2024.

108) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO, 72.915.929/0001-51, VIRADOURO/SP, 235874.0083946/2021 de 24/06/2021 a 23/06/2026.

109) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PERDIZES, 26.034.918/0001-45, PERDIZES/MG, 235874.0095681/2021 de 05/05/2022 a 04/05/2027.

110) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI, 76.726.397/0001-65, SARANDI/PR, 235874.0095446/2021 de 18/12/2021 a 17/12/2024.

111) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE DIADEMA, 51.119.584/0001-50, DIADEMA/SP, 235874.0098369/2021 de 14/08/2021 a 13/08/2024.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficiante de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria SNAS/MC nº 40/2021, publicada no DOU de 09/04/2021, Seção 1, página 20, art. 2º, item 2 CNPJ: 27.766.476/0001-94, Processo 235874.0002815/2019. Onde se lê: "JAVANIRA VIEIRA DE LIRA", leia-se: " ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GONÇALO".

### SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM

#### RESOLUÇÃO Nº 4, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Resolução ABCD nº 01, de 16 de julho de 2020, que estabelece os procedimentos para certificação, credenciamento e a forma de pagamento dos oficiais de controle de dopagem e oficiais de coleta de sangue.

A AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM (ABCD), usando da competência privativa que lhe confere o Art. 48-B, inciso VI, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, incluído pela Lei 13.322, de 28 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º A Resolução ABCD nº 01, de 16 de julho de 2020, passa a vigor com as seguintes alterações:

I - Art. 2º.....  
I - Agente Antidopagem: Qualquer pessoa designada pela ABCD que desempenhe função específica durante missão de controle de dopagem." (NR)

(...)

"Art. 4º.....

I - .....

II - Realizar curso de formação;

III - Realizar e ser aprovado em prova escrita;

IV - Realizar e ser aprovado em prova prática" (NR).

(...)

"Art. 5º .....

I - .....

II - .....

III - Realizar curso de formação;

IV - Realizar e ser aprovado em prova escrita;

V - Realizar e ser aprovado em prova prática" (NR).

Art. 6º Os candidatos a Oficiais de Controle de Dopagem e de Coleta de Sangue que realizarem o curso de formação poderão participar como escoltas voluntários, desde que previamente autorizados, em missões da ABCD antes de realizar a prova prática.

"Art. 7º .....



Parágrafo único. As formas de avaliação, e critérios para análise de documentos necessárias para a certificação e prazos para cumprimento das etapas descritas nos artigos 4º e 5º estarão expressas no instrumento convocatório e no Procedimento Técnico da ABCD, nos termos do Anexo III desta Resolução" (NR).

Art. 8-A. É permitida a atuação de agentes antidopagem com certificação válida emitida por outras Entidades Signatárias do Código em controles de dopagem realizados no território nacional, desde que a ABCD não seja a Autoridade de Coleta.

Art. 8-B. A certificação terá validade de dois anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União.

Art. 8-C. A revalidação da Certificação será:

I - Automática: quando o agente tiver participado de curso de atualização e, pelo menos, três missões nos últimos 12 (doze) meses de vigência da certificação, não dependendo de ação do agente, ou,

II - Não Automática: O agente deverá solicitar à ABCD o processo de revalidação, em até 12 meses a contar da data de vencimento, devendo submeter-se a curso de atualização.

§1º. Após o período de 12 meses do vencimento, sem revalidação, considerar-se-á cancelada definitivamente, sem prejuízo de iniciar um novo processo de certificação.

§2º. Para fins de revalidação, os oficiais que foram certificados anteriormente à Resolução ABCD nº 1, de 16 de julho de 2020, ficam isentos de atender ao inciso I dos arts. 4º e 5º desta Resolução".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 01º de novembro de 2021.

Art. 3º O anexo desta Resolução será disponibilizado no sítio eletrônico [www.abcd.gov.br](http://www.abcd.gov.br)

LUISA PARENTE RIBEIRO RODRIGUES DE CARVALHO  
Secretária Nacional da Autoridade Brasileira  
de Controle de Dopagem

#### ANEXO

##### Anexo III - PROCEDIMENTO TÉCNICO DA ABCD

##### 1. OBJETIVOS

Instituir o procedimento para a Certificação ABCD para Oficial de Controle de Dopagem e Oficial de Coleta de Sangue destinada a conferir a ambos o reconhecimento técnico da capacidade para exercício de suas atividades em controle de dopagem, conforme Padrão Internacional para Testes e Investigações e Código Mundial Antidopagem.

##### 2. ÂMBITO

Este procedimento se aplica para Formação, Certificação e Recertificação de Oficiais de Controle de Dopagem e Oficiais de Coleta de Sangue.

##### 3. REFERÊNCIAS

Código Mundial Antidopagem (versão vigente) - Agência Mundial Antidopagem.

Padrão Internacional para Testes e Investigações (versão vigente) - Agência Mundial Antidopagem.

Resolução (vigente) - Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem

##### 4. DEFINIÇÕES

AMA: Agência Mundial Antidopagem.

Amostra: qualquer material biológico coletado para fins de Controle de Dopagem;

Autoridade de Coleta de Amostra: Entidade delegada por uma autoridade de teste responsável pelas etapas operacionais de uma missão de controle de dopagem, tais como coleta de amostra biológica, armazenamento e transporte de amostras segundo requisitos do Padrão Internacional para Testes e Investigações.

Autoridade de Teste: Organização antidopagem competente, que autoriza coleta de amostras biológicas para fins de controle de dopagem.

Missão Supervisionada: missão designada pela ABCD, em que o candidato à Certificação ABCD para Oficial de Controle de Dopagem ou Oficial de Coleta de Sangue fará os procedimentos de Coleta de Amostra com acompanhamento e avaliação de um Oficial de Controle de Dopagem ABCD - Supervisor;

Sessão de Coleta de Amostra: todas as atividades sequenciais que envolvem diretamente o Atleta, desde o momento do contato inicial até a saída da Estação de Controle de Dopagem, após ter fornecido sua Amostra, prestado as informações solicitadas e assinado os documentos pertinentes;

##### 5. PROCEDIMENTO

##### 5.1. RESPONSABILIDADES

ABCD é responsável pelo processo de seleção, capacitação, certificação e recertificação dos OCDs e OCSs da ABCD.

O OCD/OCS Supervisor é responsável por acompanhar, avaliar e emitir a Declaração de Participação em Prova Prática (Missão Supervisionada), com menção de aprovado ou reprovado.

##### 5.2. DOS REQUISITOS PARA A CERTIFICAÇÃO ABCD

São requisitos para a Certificação ABCD:

1. OCDs - ter nível superior de escolaridade na área da saúde;

2. OCSs - Possuir formação técnica em enfermagem ou graduação em nível superior na área da saúde; Comprovar a prática frequente de flebotomia nos termos do instrumento convocatório;

3. ser aprovado em todas as etapas do processo de formação e certificação ABCD.

Será aceito como comprovante de escolaridade o Diploma de conclusão de curso reconhecido pelo MEC, registro profissional ou equivalente válido no Brasil; Apresentação de documentos requeridos conforme expresso em Edital

A ABCD manterá publicado em seu site a lista nominal dos oficiais de controle de dopagem e oficiais de coleta de sangue com certificação válida.

##### 5.3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO ABCD

Para a obtenção da Certificação ABCD para Oficial de Controle de Dopagem, o candidato deverá cumprir três etapas:

a) Curso de Formação, conforme descrito em 5.3.1.1;

b) Prova Escrita, conforme descrito em 5.3.2;

c) Prova Prática (Missão Supervisionada), conforme descrito em 5.3.3;

É obrigatória a participação, com cem por cento de presença, na etapa Programa de Capacitação de OCD/OCS para a participação nas etapas seguintes.

5.3.1. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE OFICIAL DE CONTROLE DE DOPAGEM E DE COLETA DE SANGUE

O Programa de Capacitação de OCD/OCS se constitui em curso de Formação e Atualização, promovidas pela ABCD, e têm por objetivo fortalecer a Luta Contra a Dopagem no Esporte e disseminar o conhecimento das melhores práticas do Controle de Dopagem.

A Formação e a Atualização serão objetos de Cursos de Capacitação distintos:

a) Os Cursos de Formação destinam-se a profissionais sem experiência no Controle de Dopagem.

b) Os Cursos de Atualização destinam-se ao OCD/OCS com Certificação ABCD, que já exercem a atividades há mais de um ano ou, conforme as Disposições Transitórias deste Procedimento Técnico, ao OCD/OCS que exerce a atividade há mais de dois anos, ou àqueles que já realizaram o Curso previsto no item a).

##### DO CURSO DE FORMAÇÃO

Para participar do curso de Formação, a primeira Etapa para a obtenção da Certificação ABCD, o candidato deverá inscrever-se conforme disposto em Edital.

Os Programas de Formação devem fornecer, no mínimo, informações atualizadas e precisas sobre:

c) Visão global da Luta Contra a Dopagem no Esporte, da Agência Mundial Antidopagem e do Programa Mundial Antidopagem;

d) A Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD, sua estrutura organizacional, jurisdição, competências e legislações;

e) Código Mundial Antidopagem e Padrões Internacionais;

f) Treinamento teórico sobre os diferentes testes de Controle de Dopagem;

g) Observação de uma simulação de Coleta de Amostra;

h) Organização de uma sessão de Coleta de Amostra;

i) Documentos necessários à Coleta de Amostra e ao envio de Amostras;

j) Treinamento teórico sobre os diferentes testes de Controle de Dopagem com coleta de Amostras de Sangue;

k) Observação de uma simulação de Coleta de Amostra;

l) Responsabilidades de um OCS no Controle de Dopagem.

##### DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO

Os Programas de Atualização devem fornecer, no mínimo, informações atualizadas e precisas sobre:

m) Atualização da Legislação Brasileira relativa à Luta Contra a Dopagem no Esporte;

n) Atualização do Código Mundial Antidopagem, Padrões Internacionais e outras normas técnicas relacionadas com a Luta Contra a Dopagem no Esporte;

o) Estratégias da ABCD para o aperfeiçoamento da Luta Contra a Dopagem no Esporte no Brasil;

p) Análise e troca de experiências sobre as atividades dos OCDs e OCSs da ABCD nos últimos 12 meses.

##### 5.3.2. DA PROVA ESCRITA

A Prova Escrita terá como finalidade a verificação de conhecimento teórico sobre a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD, sobre o Código Mundial Antidopagem, Padrões Internacionais, Procedimentos Técnicos e conhecimentos gerais sobre antidopagem.

O candidato realizará a prova escrita, preferencialmente após o curso de formação.

A comunicação do resultado poderá ser feito por meio eletrônico, no prazo de até 30 dias, a contar da data de realização da prova.

Será considerado aprovado na prova Escrita o candidato que acertar 70% ou mais das questões propostas.

O candidato com menção reprovado deverá reiniciar o processo de certificação

##### 5.3.3. DA PROVA PRÁTICA

A prova prática (Missão Supervisionada) deverá ser agendada pela ABCD de acordo com o Plano de Distribuição de Testes.

O candidato será convocado por meio de chamamento, a ser enviado por e-mail.

O candidato terá 6 meses para aceitar e realizar a prova prática (Missão Supervisionada), a contar da data de notificação do resultado da prova escrita.

A ABCD comunicará ao candidato o resultado final por meio eletrônico.

O candidato com menção reprovado deverá reiniciar o processo de certificação.

Os candidatos a Oficiais de Controle de Dopagem e de Coleta de Sangue que realizarem o curso de formação poderão participar como escoltas voluntários, desde que previamente autorizados, em missões da ABCD antes de realizar a prova prática.

##### 5.3.4. PUBLICIDADE

A certificação se dará, ao final do processo de formação, com a publicação do nome do candidato no Diário Oficial da União.

##### 5.3.5. DA VALIDADE E REVALIDAÇÃO

A Certificação ABCD para OCD/OCSs terá validade de dois anos, a contar da data de publicação no diário Oficial da União.

Para revalidar sua Certificação ABCD, o OCD/OCS deverá participar de pelo menos um Curso de Atualização, conforme descrito no item 5.3.1.2 deste Procedimento Técnico, durante o período de 12 meses anteriores ao término da validade da certificação.

A Revalidação da Certificação ABCD para OCD/OCSs poderá ser das seguintes formas:

a) Automática: quando o agente tiver participado de curso de atualização e, pelo menos, três missões nos últimos 12 (doze) meses de vigência da certificação, não dependendo de ação do agente, ou,

b) Não Automática: O agente deverá solicitar à ABCD o processo de revalidação, em até 12 meses a contar da data de vencimento, devendo submeter-se a curso de atualização.

A Revalidação Automática não demanda qualquer providência do OCD/OCS ABCD.

##### 5.3.6. DO CREDENCIAMENTO

A ABCD credenciará os Oficiais de Controle de Dopagem e Oficiais de Coleta de Sangue.

Os requisitos e demais critérios para o credenciamento serão definidos pela edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU).

O credenciamento será concedido por período indeterminado, desde que continue atendendo aos requisitos estabelecidos pela ABCD.

##### 5.3.7. DA PERDA DA CERTIFICAÇÃO ABCD

Após o período de 12 meses do vencimento, sem revalidação, considerar-se-á cancelada definitivamente, sem prejuízo de iniciar um novo processo de certificação.

É passível de perda da Certificação ABCD o OCD/OCS que descumprir os instrumentos normativos da ABCD, ou o Código Mundial Antidopagem, ou o Padrão Internacional para Testes e Investigações ou o Padrão para Proteção da Privacidade e das Informações Pessoais, da AMA.

Os agentes com certificação cancelada, que tenham o interesse de voltar a atuar, deverão cumprir o processo de certificação completo.

##### 5.4. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

O OCD/OCS ABCD estará subordinado às normas de prática, ética e confidencialidade pertinentes à função, tais como Padrão Internacional para Testes e Investigações e Padrão Internacional para a Proteção da Privacidade e das Informações Pessoais da AMA.

A Certificação ABCD para OCD/OCS não gera qualquer vínculo empregatício entre os OCD/OCSs certificados e a administração pública federal.

Os OCDs/OCSs ABCD poderão ser convocados pela ABCD para o cumprimento de missões de coleta de amostra, Em-Competição e Fora-de-Competição, conforme adesão ao Edital de Credenciamento, por ser considerado serviço técnico profissional especializado na realização de pareceres, perícias e avaliações em geral; levando em conta a imparcialidade e impessoalidade.

Serão definidos mediante regulamentação específica:

a) Os procedimentos para contratação e forma de pagamento.

b) Retenção de tributos, conforme legislação tributária;

Os valores para remuneração dos serviços dos OCDs/OCSs ABCD.

Situações e/ou casos não citados neste Procedimento Técnico serão apreciados e definidos pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, observados o preceituado na legislação vigente.

